

LEI № 017/95

EMENTA: Dá-se nome de rua e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SURUBIM:
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM
BIM APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Pica denominada de Rua JOSÉ HEN RIQUE PEREIRA uma das artérias localizada na cidade de Surubim.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município do Surubim, em Ol de setembro de 1995.

MURILO JORGE FARIAS BARBOSA
- Prefeito -

